



Cartilha Informativa

Migração de Saldos do Sistema DOF

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DO USO DA FLORA (COFLO)
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E MONITORAMENTO DO USO DA FLORA (CGFLO)
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS (DBFLO)

Equipe do Ibama

Diretoria de Biodiversidade e Florestas (DBFLO)

Lívia Karina Passos Martins - Diretora
Rene Luiz de Oliveira - Diretor Substituta

Coordenação Geral de Gestão e Monitoramento do Uso da Flora (CGFLO)

Allan Valezi Jordani - Coordenador Geral
Fernanda Ramos Simões - Coordenadora Geral Substituta
Ana Clara Fernandes Domingos

Coordenação de Monitoramento do Uso da Flora (COFLO)

Fernanda Ramos Simões - Coordenadora
Gabriel Veloso Faeda Queiroz - Coordenador Substituto
Ana Cristina Azevedo de Sousa
Anelize Vendeth Scavassa
Custódio Duarte Coelho Neto
Cristiano Razzia
Gerson Augusto Lourenço Barbosa
Lany Miwa Takematsu
Leonardo Carvalho Lima
Luana Glenda Alves Paravidine
Pablo Aguiar Saboya
Paulo Vinícius Braga Marinho
Sandro Yamauti Freire
Sidnei Bortoluzzi da Silva
Thaís Miranda dos Santos
Wanderley Ribeiro de Souza Júnior

Elaboração e Edição

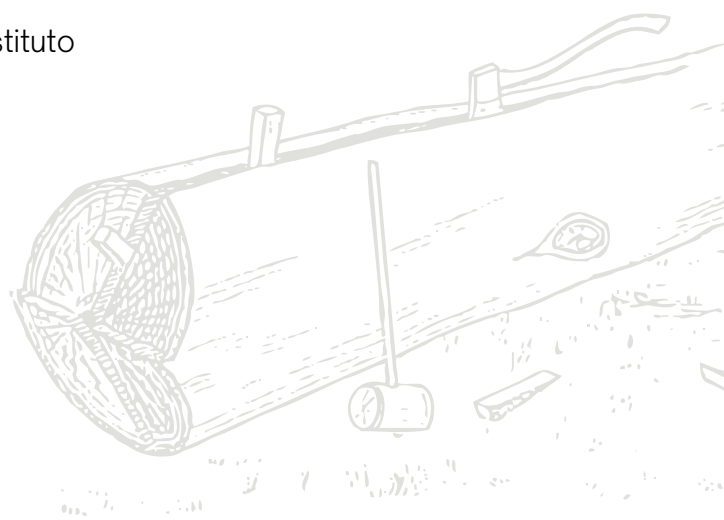
Lany Miwa Takematsu
Sandro Yamauti Freire

Revisão (2025)

Ana Clara Fernandes Domingos
Fernanda Ramos Simões

Revisão (2026)

Anelize Vendeth Scavassa



SCEN, Trecho 2, Edifício - Sede do Ibama,
Bloco B, CEP: 70818-900, Brasília/DF
Telefone: (61) 3316-1474
e-mail: sinaflor.sede@ibama.gov.br
<http://www.gov.br/ibama>



Sumário

1. Objetivo da Migração	<u>3</u>
2. Quando acontece?	<u>3</u>
3. O que será afetado?	<u>3</u>
4. Como é feita a migração?	<u>4</u>
5. Regras para Pátios	<u>5</u>
6. Regras para Autex	<u>6</u>
7. O que acontece com a Autex ou o Pátio que não cumprirem as condições da migração?	<u>7</u>
8. Como serão migrados os créditos de Toras, Madeiras Serradas e Madeiras Beneficiadas?	<u>8</u>
9. O que acontece com as guias de transporte que estiverem em trânsito no momento da migração?	<u>9</u>
10. O que não será migrado nesta etapa?	<u>10</u>
11. Como serão tratados esses itens não migrados?	<u>11</u>

1. Objetivo da Migração

O IBAMA está substituindo gradualmente o antigo sistema DOF Legado pelo novo sistema DOF+. A ideia é centralizar todas as transações em um só lugar, facilitando o controle de produtos florestais e atividades relacionadas.

2. Quando acontece?

De 30 de junho de 2025 a 30 de junho de 2026.

3. O que será afetado?

Origens do tipo Autorização de Exploração Florestal (Autex) e Pátio que cumprirem as condições explicadas nos próximos tópicos.

Os créditos de DOFs ou guias estaduais que estiverem em trânsito no momento da migração também serão migrados, caso sejam recebidos após a migração do Pátio de destino ou cancelados após a migração da origem de emissão.

4. Como é feita a migração?

A migração transferire para o DOF+ todos os saldos presentes no DOF Legado, conforme o tipo de origem, produtos em estoque, espécies e volumes existentes.

Um script (programação do sistema) é rodado todos os dias para fazer a migração dos saldos.

O sistema faz tudo automaticamente, dispensando qualquer ação por parte do usuário ou do órgão ambiental. Para alguns Pátios é necessário um preparo prévio, como será explicado mais adiante.

Depois da migração, a origem ficará indisponível para novas transações pelo sistema DOF Legado. Seus saldos serão zerados e ela será cancelada no sistema antigo, para que continue a operar exclusivamente pelo DOF+.

Mesmo se a origem já estiver com todos os saldos zerados e sem créditos de produtos em ofertas ela será cancelada no DOF Legado se cumprir as condições estabelecidas.

5. Regras para Pátios

- O Pátio deverá estar em situação ativa.
- Não serão considerados aqueles que estiverem suspensos, cancelados e não homologados.
- O usuário detentor deverá estar com cadastro válido no CTF/APP e sem bloqueio no sistema DOF Legado.
- A migração não criará origens novas no DOF+, apenas serão transferidos os volumes existentes no DOF Legado. Por isso, o Pátio deverá estar cadastrado e homologado no sistema DOF Legado e no DOF+.
- Os seguintes dados devem ser exatamente iguais nos dois sistemas: Nome, Município, UF, Latitude e Longitude (apenas graus e minutos).
- Recomenda-se atenção especial ao Nome do Pátio, pois qualquer divergência de grafia (acentuação, pontuação, espaços etc.) impedirá a migração, exceto diferenças entre letras maiúsculas e minúsculas.
- O usuário deverá observar a equivalência dos dados cadastrais do Pátio no DOF Legado e no DOF+ e, se necessário, solicitar ao órgão ambiental de sua jurisdição a retificação dos dados em um dos sistemas.
- As Ofertas que estiverem em aberto e com saldo no momento da migração serão canceladas automaticamente, devolvendo para o Pátio os créditos de produtos restantes, a fim de que sejam migrados em sua totalidade.
- Os créditos migrados receberão Código de Rastreo referente ao Pátio onde se encontravam no momento da migração.

6. Regras para Autex

- A Autex deverá estar em situação ativa.
- Não serão consideradas aquelas que estiverem suspensas, vencidas ou canceladas.
- O usuário detentor deverá estar com cadastro válido no CTF/APP e sem bloqueio no sistema DOF Legado.
- As Ofertas que estiverem em aberto e com saldo no momento da migração serão canceladas automaticamente, devolvendo para a Autex todos os créditos de produtos restantes, a fim de que sejam migrados em sua totalidade.
- Nessa mesma lógica, as origens do tipo Patioautex (vinculadas a uma Autex) e suas Ofertas em aberto e com saldo serão cancelados automaticamente no momento da migração, a fim de agrupar os créditos na Autex para a migração.
- Após a migração, os interessados poderão usar a funcionalidade criação de Saldo Consignado no DOF+ para distribuir os créditos da Autex da forma como se encontravam no sistema DOF Legado.
- Se o Patioautex estiver suspenso, a Autex à qual ele se vincula não poderá migrar até que seja feita a liberação
- Os créditos migrados manterão o número da Autex como Código de Rastreo

7. O que acontece com a Autex ou o Pátio que não cumprirem as condições da migração?

Como já explicado, a migração está programada para rodar diariamente no período de 12 meses (30/06/2025 a 30/06/2026).

Nesse tempo, o usuário deverá sanar suas pendências e, no caso dos Pátios, solicitar os ajustes nos dados cadastrais. Assim que a situação estiver regularizada, os saldos migrarão normalmente na próxima execução do script do sistema.

Finalizado o prazo, a transferência de saldos do sistema DOF Legado para o DOF+ somente poderá ser feito com a inserção manual dos créditos, mediante solicitação ao órgão ambiental competente e sob condição de vistoria obrigatória.

8. Como serão migrados os créditos de Toras, Madeiras Serradas e Beneficiadas?

Estes produtos serão tratados de maneira diferenciada, pois existem algumas diferenças no controle exercido pelos sistemas DOF Legado e DOF+.

O DOF+ controla individualmente as Toras e secções, de acordo com o comprimento e diâmetros informados para cada peça. No DOF Legado, os créditos de Toras representam o somatório de volume por espécie.

Assim, foi criado no DOF+ o tipo de produto “Tora DOF1” para recepcionar os volumes migrados do DOF Legado, mantendo o controle de volumetria da forma como foi praticado no sistema antigo.

No caso de produtos de Madeira Serrada e Beneficiada, o DOF+ adotou a padronização de nomenclatura mais genérica, sem subclassificações, determinada pela Resolução Conama nº 497/2020. O DOF Legado permaneceu com as denominações antigas para evitar distorções ao agregar as diferentes tipologias.

Para a migração de saldos, ficou decidido preservar as nomenclaturas originais do DOF Legado. Assim, as madeiras serradas migrarão com suas subclassificações de “Bloco, quadrado ou filé” até “Sarrafo”. Na mesma lógica, as beneficiadas manterão as denominações comerciais “Alisar”, “Decking”, “Rodapé” e outros.

9. O que acontece com os DOFs que estiverem em trânsito no momento da migração?

Haverá situações em que uma carga de produtos florestais, acompanhada da guia de transporte DOF emitida pelo sistema DOF Legado, ainda estará em trânsito quando sua origem ou destino forem afetados pela migração de saldos.

Nesses casos, o destinatário deverá registrar o recebimento normalmente, nesse mesmo sistema, após a chegada da carga. Ou, se ainda não tiver iniciado o trajeto, o emissor poderá cancelar o DOF.

Os créditos recebidos no Pátio de destino migrado (ou devolvidos para a Autex ou Pátio de origem, se o DOF for cancelado) serão automaticamente transferidos para a Autex ou Pátio equivalente no sistema DOF+. A migração foi programada para efetuar a transferência desses créditos em até 10 minutos após o registro da operação no DOF Legado.

Durante o período da migração de saldos, permanecerão disponíveis no sistema DOF Legado as funcionalidades relacionadas às guias de transporte. Se a origem já estiver migrada, não será mais possível emitir novas Ofertas ou DOFs, mas o usuário ainda poderá registrar o recebimento ou o cancelamento.

Também estarão permitidas as intervenções gerenciais como suspensão, liberação, estorno, entrega forçada e extensão de validade.

10. O que não será migrado nesta etapa?

- **Origens do tipo: Autorização Especial (Autesp), Declaração de Importação (DI) e Saldo Não Exportado (SNE)**
- **Licença de Conversão (LI)**
- **Fator de Conversão personalizado (FC)**
- **Saldo de Reposição Florestal**
- **Módulo de Cadastro de Veículos Rodoviários.**

11. Como serão tratados esses itens não migrados?

- **Autesp:** sua utilização deverá ser concluída no sistema DOF Legado dentro do prazo de validade da origem. Se necessário, o usuário poderá solicitar ao órgão ambiental a emissão de Autesp pelo Sinaflor+ com o saldo remanescente, para que seja disponibilizada no DOF+.
- **DI:** sua utilização deverá ser concluída no sistema DOF Legado dentro do prazo de validade da origem. Se necessário, o usuário poderá solicitar ao órgão ambiental a inclusão do saldo remanescente da DI em um pátio do DOF+, mediante ajuste de saldo.
- **SNE:** sua utilização deverá ser concluída no sistema DOF Legado dentro do prazo de validade da origem.
- **LI, FC e Reposição Florestal:** se necessário, o usuário poderá solicitar ao órgão ambiental o cadastramento no sistema DOF+.
- **Veículos cadastrados:** por enquanto permanecerão sob gestão do DOF Legado e integrados em tempo real com o DOF+, da forma como funciona hoje.

Dúvidas?

Nossos canais de atendimento:

Ouvidoria / Linha Verde / Serviços Ibama

(Denúncias, sugestões, elogios, reclamações ou solicitações)

Telefone: 0800 061 8080

E-mail: servicosonline.sede@ibama.gov.br

Outras opções de atendimento podem ser acessadas em:

https://www.gov.br/ibama/pt-br/canais_atendimento/fale-conosco

Quer saber mais sobre o sistema DOF?

Aqui você encontra informações completas, incluindo manuais, cartilhas e normas:

DOF Legado

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/biodiversidade/flora-e-madeira/documento-de-origem-florestal-dof>

DOF+

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/biodiversidade/flora-e-madeira/documento-de-origem-florestal-dof/dof-rastreabilidade>



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA

